



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 171 DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2963.339039.107	Assistência a Atenção Básica de Saúde	316.593,93
03.0301.10.302.0114.2052.339039.107	Implantação do Projeto "Pro-Jovem"	255.317,28
03.0301.10.302.0114.2965.339039.107	Assistência Hospitalar Ambulatorial	35.100,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>		<b>607.011,21</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 607.011,21 (seiscentos e sete mil, onze reais e vinte e um centavos)** das seguinte dotações orçamentárias:

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2963.339040.131	Assistência a Atenção Básica de Saúde	10.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339048.131	Assistência a Atenção Básica de Saúde	10.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339093.131	Assistência a Atenção Básica de Saúde	15.100,00
03.0301.10.301.0114.2976339030.102	Enfrentamentos dos Efeitos da COVID 19	50.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.335043.131	Assistência Hospitalar Ambulatorial	18.593,93
03.0301.10.302.0114.2965.339030.125	Assistência Hospitalar Ambulatorial	148.000,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.131	Gestão Assistência Farmacêutica	168.313,26
03.0301.10.304.0114.2794.339036.131	Serviço de Verificação de Óbito	87.004,00



03.0301.10.305.0114.2973.335043.102	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	100.000,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>607.011,21</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 25 de maio de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal